



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 08/05/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 184/2023-GPM

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, a partir desta data, as Gratificações por **Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral**, concedidas aos servidores relacionados abaixo, calculadas sobre o vencimento base do cargo, conforme percentuais especificados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

NOME	CARGO	GRATIF.
<i>Bruno Luz Rego</i>	Agente de Apoio Administrativo	40%
<i>John Anderson David Lima</i>	Assessor de Planejamento e Projetos	50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	GRATIF.
<i>Joab de Sousa Alves</i>	Diretor de Unidade Hospitalar	37%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	CARGO	GRATIF.
<i>Cassilene Pereira Milhomem</i>	Coordenadora e Controladora de Ação Social	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,
aos 08 dias do mês de maio de 2023.

MARCELO
FRANCA
BORGES:446088
61620
MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2023.05.08
11:14:00 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de **08/05/2023, às 10h20** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 184/2023-GPM

Que suspende as Gratificações por Regime Especial de Trabalho por Tempo Integral aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 08 dias do mês de maio de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021